

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 108/1992 de 19 de Junho

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 19-6-1992.

8 de Janeiro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.